

Guia do Período Eleitoral Comunicação



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**



Guia do Período Eleitoral Comunicação

Preparamos essa cartilha com os principais pontos que precisam ser considerados na comunicação institucional - assessoria de imprensa, campanhas publicitárias, sites, blogs e redes sociais - durante o período eleitoral.

Muito importante a leitura e aplicação do que determina a Lei Eleitoral em todas as secretarias e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Igor Marques
Subsecretário de Comunicação Social

PERÍODO DAS REGRAS
DESCRITAS ABAIXO

**02
JULHO**



Início do Período Eleitoral.

**02
OUTUBRO**

Fim do período eleitoral, podendo ser estendido até o dia 30, em caso de segundo turno.

OUTRAS DATAS
DO CALENDÁRIO ELEITORAL

**16
AGOSTO**

Início da propaganda eleitoral,
inclusive na internet.

**26 a 30
SETEMBRO**

Fica liberada somente
propaganda eleitoral em horário
gratuito de rádio e TV.

**02
OUTUBRO**

Votação do primeiro turno
das eleições.

**30
OUTUBRO**

Caso ocorra, votação do
segundo turno das eleições.

~~NÃO PODE~~ ~~PODE,~~ ~~E DEVE~~

NA **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**



realizar **nenhuma ação de comunicação** que configure propaganda a determinado candidato, seja em divulgação de releases por mailing, sites, redes sociais, vídeos e fotos.



divulgar qualquer tipo de material, com excessão de informativos, nos canais do Governo do Estado. Exemplo: endereço de mutirão de serviços.



agentes públicos, que sejam candidatos, não podem realizar inaugurações e contratar shows ou eventos artísticos.



fazer pronunciamento em rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito. É apenas permitida a exibição se a autoridade tiver como foco dar conhecimento ao público sobre determinado serviço, sem promoção pessoal ou partidária.



realizar ações publicitárias, mesmo informativas, como campanhas contra a dengue ou de vacinação, **sem autorização do Tribunal Regional Eleitoral.**



usar slogans e fazer a divulgação de programas, obras e serviços dos órgãos. Comunicados oficiais devem ser assinados com o nome do órgão e marca do governo. **Não pode usar termos como Sem tempo a perder, Casa da Gente, Cuidar +, Esporte Presente etc.**



enviar releases e materiais informativos diretamente (e-mail) para a imprensa.



ação publicitária **autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral**, desde que sejam de utilidade pública.



nos sites governamentais, desabilitar todas as matérias, fotos, vídeos, banners e publicidades

inserir na capa dos portais um comunicado explicando a inatividade do canal.

cobrir os slogans do governo e marcas dos programas estaduais das placas de obras e serviços. Apenas a marca do governo é permitida.

✗ **NÃO
PODE**



! **DEVE**



PODE E NÃO PODE NAS REDES SOCIAIS



COMUNICADO

A partir de **2 de julho** e até o fim das eleições 2022, este perfil ficará **desativado** para cumprir as restrições determinadas pela legislação eleitoral.



COMUNICADO

A partir de **2 de julho** e até o fim das eleições 2022, as publicações deste perfil serão editadas de acordo com as restrições determinadas pela legislação eleitoral.

todas as redes governamentais terão seus conteúdos arquivados.

os administradores devem inserir um comunicado explicando a inatividade do canal.

apenas as redes de secretarias e órgãos com serviços essenciais serão alimentadas, seguindo as normas eleitorais: GovRJ, Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, Defesa Civil, Detran, Saúde, Procon, Programas da Segov, Educação e Faetec.



posts com caráter informativo e preventivo e conteúdo sobre serviços de utilidade pública para a população. Exemplo: data de vacinação, locais de doação de sangue, informações sobre matrículas escolares etc.

posts de conscientização.
exemplo: estoque baixo de bolsa de sangue.

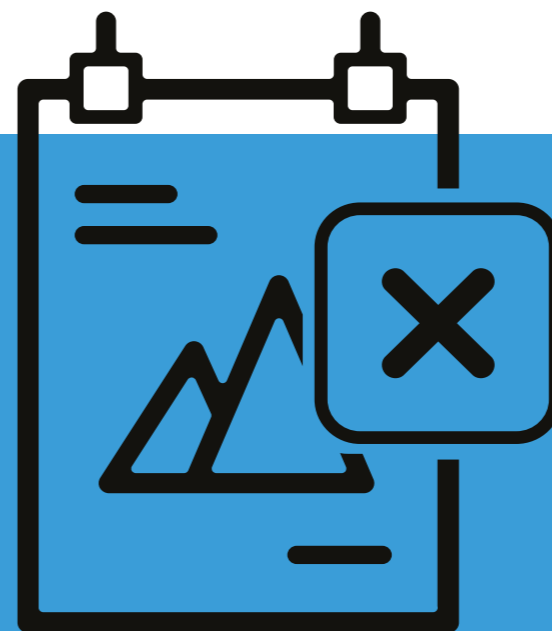


MODERAÇÃO DE COMENTÁRIOS



Os comentários devem ser moderados. As respostas precisam ser simples. Opte por textos curtos, informativos e objetivos. Sem adjetivos e aspas. Apagar comentários com elogios ao governo.

PUBLICIDADES E MÍDIAS



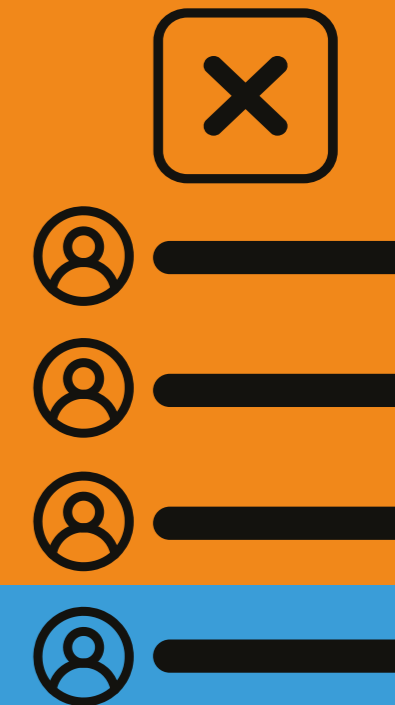
Suspender qualquer tipo de material de publicidade que não seja autorizado previamente. Marcas e slogans não podem estar em capas, avatares e destaques.

LOGOMARCAS E ASSINATURAS



Assinaturas de publicações, logomarcas e hashtags que possam ser associadas à gestão em vigor devem ser retiradas das redes digitais.

LISTAS DE TRANSMISSÃO



É importante suspender durante o período eleitoral, a atuação de listas de transmissão e canais em redes como Whatsapp ou Telegram.

PODE E NÃO PODE

NA **RÁDIO ROQUETTE PINTO**



**NÃO
PODE**

realizar entrevistas com autoridades,
candidatos ou não, no período eleitoral.



**NÃO
PODE**

divulgar programas de governo ou fazer
menção a autoridades, candidatos ou não.



PODE

conteúdo sobre serviços de utilidade
pública para população.
Exemplo: Endereço de hospitais.

Ficou com alguma dúvida, envie um e-mail para:

duvidaseleicoes@comunicacao.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO